



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 376, de 29 de julho de 2002.

Extingue cargos do Quadro Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de *Artífice de Obras e Professor RC4* do Quadro Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Dona Inês.

Art. 2º - Os servidores estáveis integrantes dos Cargos de *Artífice de Obras e Professor RC4*, ficarão em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 29 de julho de 2002.


Luiz José da Silva
PREFEITO